

A violência doméstica e a apreciação judicial das medidas protetivas de caráter civil, asseguradas pela Lei Maria da Penha, nas Comarcas da Região do Extremo Sul Catarinense e Região Carbonífera que não possuem o Juizado de Violência Doméstica e Familiar

Objetivos específicos:

Analisar o histórico dos direitos das mulheres no Brasil, desde o Código Civil de 1916 e a elaboração dos direitos humanos; estudar as espécies de violência doméstica e familiar, segundo a Lei Maria da Penha, bem como os sujeitos ativos e passivos, na configuração desta; diagnosticar a apreciação e o deferimento judicial das medidas protetivas de urgência de natureza civil nas Comarcas do Extremo Sul Catarinense que não possuem o Juizado de Violência Doméstica e Familiar.

Resultados e Conclusão:

O resultado final da pesquisa demonstra que a Lei não está sendo cumprida na sua integralidade nas Comarcas pesquisadas, pois não está havendo a cumulação de competência criminal e civil na apreciação das medidas protetivas de urgência de natureza civil o que pode inibir as vítimas de violência doméstica de denunciarem seus agressores, uma vez que após denunciarem seus agressores terão, muitas vezes, de retornar a residência comum do casal, sem nenhum tipo de proteção, enquanto que se as medidas fossem deferidas o agressor poderia ter sido afastado do lar comum.